



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9886, DE 4 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a viagem do CAP BM RE 0010-3 SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica autorizada a viagem do CAP BM RE 0010-3 SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 de fevereiro a 27 de setembro de 2002, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO BM, curso de caráter obrigatório na Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador



WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



ANGELO EDUARDO DE MARCO – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar